

**Projeto de Lei nº 049, de 01 de junho de 2026.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 285.000,00(DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 285.000,00(duzentos e oitenta e cinco mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

**07 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR**

**01 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR**

15.451.0058.1020 Obras no Ginásio Municipal

4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações (1074)

R\$ 146.214,79

4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações

R\$ 138.785,21

**Art. 2º** Para atender as despesas do crédito suplementar do artigo acima serão utilizados o superavit financeiro apurado em 2025 na FR 500 – Recursos não vinculados de Impostos no valor de R\$ 146.214,79 e no valor de R\$ 138.785,21 referente a auxílios e Convênio realizado com o Governo.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de junho de 2026.

**CESAR JULIANO BLOEMKER**  
**Prefeito de Westfália**

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 049/2026

Westfália, 01 de junho de 2026.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 285.000,00, destinado ao reforço de dotação orçamentária para a execução de obras no Ginásio Municipal.

Os recursos suplementados serão aplicados na continuidade e conclusão das melhorias da estrutura do Ginásio Municipal, especialmente na execução do fechamento da edificação e na finalização das instalações elétricas, etapas indispensáveis para a adequada utilização do espaço pela comunidade.

A suplementação será viabilizada mediante a utilização de superávit financeiro apurado no exercício de 2025, proveniente de recursos livres e de valores oriundos de auxílio e convênio firmado com o Governo do Estado, não acarretando impacto financeiro adicional ao orçamento vigente.

A conclusão dessas intervenções permitirá que o Município disponibilize à população uma estrutura mais segura, adequada e funcional para a realização de atividades esportivas, educacionais, culturais e comunitárias, contribuindo para a promoção do esporte, do lazer e da integração social.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, solicita-se a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**CESAR JULIANO BLOEMKER**  
Prefeito Municipal

Sr. Gilberto Pott  
MD Presidente de Câmara de Vereadores  
WESTFÁLIA – RS.